



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 2 (dois) professores voluntários para a Área de Fundamentos de Estatística.

### 1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos professores selecionados, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério do colegiado, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- Os professores selecionados deverão seguir as normas internas do Departamento de Serviço Social bem como da UFVJM, deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com



urbanidade e respeito aos dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, os professores voluntários terão direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Serviço Social, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas FACS/AE/UFVJM.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Colegiado do curso de Serviço Social, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se graduados em Administração ou Ciências Econômicas.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue a Chefia do Departamento de Serviço Social em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## 3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de curriculum vitae ou currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário. A prova didática terá no mínimo 30 e no máximo 60 minutos;

3.3 – Prova Escrita

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes indicados pelo Colegiado do curso de Serviço Social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

3.5 - Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de conhecimento em Fundamentos de Estatística.

3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição;

3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

ANEXO 1  
TERMO DE ADESÃO

Termo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ adesão \_\_\_\_\_ que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão,

\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Serviço Social.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na área de Fundamentos de Estatística
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Serviço Social.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAE  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Teófilo Otoni- MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Serviço Social



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

ANEXO 2  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Serviço Social, na Área de Fundamentos de Estatística. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Administração ou Ciências Econômicas

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Curso de Serviço Social, na Área de Fundamentos de Estatística. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação em Administração ou Ciências Econômicas

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 21/09/2017 até 22/09/2017 das 14 às 19 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social da FACSAB do Campus do Mucuri, à  
Rua do Cruzeiro – nº 01 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG

Deferimento das Inscrições: 25 de setembro de 2017, às 19:00 horas.

Local: Sala do Departamento de Serviço Social

Data da prova escrita : 28/09/2017

horário: 14:00 às 17:00

Local: Sala 217

Data da prova Didática: 29/09/2016

horário: 14:00 às 17:00

Local: sala 217

Resultado: 29/09/2017

Horário: 19 horas

### TEMAS PARA ESTUDO:

Papel das dimensões qualitativas e quantitativas, na pesquisa social.

Dimensão metodológica da estatística.

Técnicas básicas para levantamento estatístico

Noções de análise exploratória de dados na pesquisa social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAÉ  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

## SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, D. R. et al. **A estatística aplicada à administração e economia**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

TOLEDO, Geraldo Luciano. **Estatística Básica**. 2 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

TRIOLA, Mário F. **Introdução à Estatística**. 10 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.